



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2020

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- o feriado nacional do dia 10 de abril, Sexta-feira da Paixão;
- que cumpre aos poderes públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho Religioso, Cívico ou Patriótico,

D E C R E T A :

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **09 de ABRIL**, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 01 de abril de 2020.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende**
Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*